15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 02-02-2011
PRESIDENTE

LEI Nº 3.845 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar termo de aditamento ao convênio celebrado com a entidade Serviço de Obras Sociais e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de aditamento ao convênio firmado com a entidade Serviço de Obras Sociais- SOS com a finalidade de desenvolvimento de atividades de abrigamento de menores em situação de abandono, podendo repassar à referida entidade no exercício de 2010 o montante adicional de até R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 2°- A prestação de contas dos recursos repassados será regida pela mesma sistemática já estabelecida no convênio firmado.

Art. 3°- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de dezembro de 2010.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas

Câmara Municipal de Dracena Prot.: JULIANO R. CERTOLINI 05/JAN/2011 16:08 00000590